RELATÓRIO E PARECER

DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Dona Francisca, apresento o Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao **exercício de 2022**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos da Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1. Destaca-se, inicialmente que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal n.º 707/2001, de 18 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 934/2006, de 07 de dezembro de 2006; sendo que em 25 de março de 2014, através da Lei Municipal nº 1.422/2014, houve nova alteração da legislação pertinente ao Controle Interno, revogando as legislações anteriores. Ao findar o exercício financeiro de 2021, houve novamente reestruturação do Controle Interno através da Lei Municipal nº 1.848/2021, de 21 de dezembro de 2021. Atualmente, apenas um membro do Controle Interno foi designado, através da Portaria nº 021/2021, de 06 de janeiro de 2021.

2. Ressalta-se que a correção de alguns procedimentos, que foram sugeridos pelo Departamento de Controle Interno estão sendo encaminhados para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37).

3. Em análise da execução do orçamento, verificamos o atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, cujos objetivos não foram atingidos na sua totalidade em razão da aplicação de um maior aporte financeiro a alguns programas previstos na LDO.

4. No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Município realizou operação de crédito no decorrer do exercício de 2016, junto a Caixa Econômica Federal (Contrato nº 412.370-94)

relativo ao Programa Pró-Transporte. O valor total do contrato é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) sendo que no decorrer do exercício de 2016 ingressou a importância de R$ 372.195,45 (trezentos e setenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e no exercício de 2017 ingressou a importância de R$ 515.186,76 (quinhentos e quinze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). Nos exercícios de 2018 e 2019 não houve ingresso de recursos financeiros relativo a Operação de Crédito. Em 2020, ingressou a importância de R$ 112.617,79 (cento e doze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos). Nos exercícios de 2021 e 2022, não houve ingresso de recursos relativos a Operação de Crédito, pois o valor contratado já teve seu ingresso na totalidade.

b) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (ARO):

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2022 pelo Município de Dona Francisca.

c) RESTOS A PAGAR:

Quanto aos restos a pagar, verificou-se que o balancete da despesa emitido em 31/12/2022 revela que o total de empenhos liquidados a pagar relativos às Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal e RPPS foi de R$ 372.980,00 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), que, acrescido dos restos a pagar processados de outros exercícios, no valor de R$ 133.693,95 (cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), totaliza a importância de R$ 506.673,95 (quinhentos e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos). Verificou-se, também, que o Município possui empenhos a liquidar no valor de R$ 325.663,21 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), que acrescido dos restos a pagar não processados de outros exercícios, no valor de R$ 3.445.716,57 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e cinqüenta e sete centavos), totaliza R$ 3.771.379,78 (três milhões, setecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). Considerando o exposto, os Restos a Pagar do Município, transferidos para o próximo exercício, totaliza a importância de R$ 4.278.053,73. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2022, respeitando as fontes de recursos correspondentes, verifica-se a suficiência financeira para cobertura de empenhos inscritos em restos a pagar em todos recursos vinculados. Alguns dos valores das disponibilidades foram ajustados, levando em consideração os créditos a receber do governo federal e governo estadual.

6. No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar n.º 101/2000, cabem as seguintes considerações:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida (RCL) - ajustada	R$ 20.569.689,67
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R$ 11.964.170,56 = 58,16% s/ RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1°, II da LRF	R$ 9.996.869,18 = 48,60% s/ RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R$ 10.552.250,80 = 51,30% s/ RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	R$ 11.107.632,42 = 54,00% s/ RCL

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal no exercício de 2022, calculado de acordo com a metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, está superior ao limite legal de que trata a alínea "b" do Inciso III do Artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, colocando o Município (Poder Executivo/Indiretas Municipais ao alcance de vedações, conforme Alerta emitido por ocasião da geração do Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites - RGF por ocasião da entrega das informações do 6º bimestre/2022 através do SIAPC/PAD do Tribunal de Contas do Estado.

7. A dívida consolidada líquida do município apresenta uma situação **nula** em 31 de dezembro de 2022, atendendo ao disposto na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida RCL - ajustada	R$ 20.569.689,67	
Dívida Consolidada Liquida	0,00	
Limite de emissão de alerta cfe art. 59, § 1°, III da LRF	22.215.264,84	= 108,00%
Limite legal cfe art. 3°, II da Resolução 40/2001	24.683.627,60	= 120,00%

8. No exercício de 2022, no que tange a recursos provenientes de alienação de bens, o Município arrecadou rendimentos líquidos de aplicação financeira na importância de R$ 6.076,35 (seis mil, setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e a importância de R$ 213.450,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinqüenta reais) decorrente de alienação de bens.. Em relação ao disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 101/2000, o Município teve aplicação de recursos provenientes da receita resultante de alienação de ativos, relativo a saldo de exercício anterior, no valor de R$ 135.871,42 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Saldo do Exercício Anterior	**220,14**

(+) Receita da Alienação de Bens em 2022 e rendimentos	219.526,35
(-) Aplicação em Despesas de Capital - Investimentos	135.871,42
(=) Saldo transferido para o exercício seguinte	**83.875,07**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9. Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no exercício de 2022, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal n.º 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos:

DESPESA FIXADA	**R$**	**22.549.175,44**
CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS	R$	12.188.893,97
(-) REDUÇÕES/RESEVA DE CONTINGÊNCIA	R$	(5.389.104,48)
TOTAL DESPESA AUTORIZADA	**R$**	**29.348.964,93**

Estes créditos adicionais autorizados são provenientes da utilização dos seguintes recursos:

Superávit Financeiro	3.282.092,04
Excesso de Arrecadação	3.517.697,45
Anulação de Dotações	5.389.104,48
TOTAL	**12.188.893,97**

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal n.º 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal n.º 4.320/64 e Portarias Ministeriais).

d) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal n.º 4.320/64.

e) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimento, etc.), nos termos da legislação vigente.

f) Com relação a adiantamentos de numerários, constatamos que o Município não promoveu nenhum adiantamento durante o exercício de 2019.

g) Os bens móveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

h) Houve controles contábeis mensais das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado.

i) As informações constantes do sistema patrimonial conferem com os registros contábeis apenas nos bens móveis, não ocorrendo com os bens imóveis, mas mesmo assim são suficientes para demonstrar a posição do Patrimônio do Município.

j) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

k) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura, bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no art. 43 da Lei 4.320/64, no exercício de 2022. Cabe destacar que o controle do superávit financeiro é realizado por Fonte de Recursos e não pelo saldo do balanço.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS:

10. Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relação de saldo contábil.

a) **Balanço Financeiro**: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2022, mediante a aplicação do seguinte teste:

SALDO DAS DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	16.250.984,09
RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA	27.147.185,10
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	606.278,06
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	3.317.908,41
SOMA	**47.322.355,66**

Menos (-):

DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA (EMPENHADA)	26.179.235,17
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	606.278,06
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	3.417.026,95
SOMA	**30.202.540,18**

Igual (=)

SALDO DAS DISPONIBILIDADES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	**17.119.815,48**

b) **Demonstração das Variações Patrimoniais**: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2022.

Variações Patrimoniais Aumentativas		**34.878.550,81**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.218.000,87
Contribuições		3.117.105,53
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		77.443,39
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.759.340,55
Transferências e Delegações Recebidas		24.555.497,80
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		3.746.712,36
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		404.450,31
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	**(-)**	**34.078.304,58**
Pessoal e Encargos		12.407.258,60
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2.964.822,84
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		9.815.559,87
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		22.153,50
Transferências e Delegações Concedidas		4.391.633,06
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		2.767.925,73
Tributárias		225.044,55
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.483.906,43
(=) Resultado do Exercício (superavit)	**=**	**800.246,23**

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

c) **Balanço Patrimonial**: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo (anexo 14) foi aplicado o seguinte teste de revelação de saldo contábil:

Saldo Patrimonial do Exercício Anterior (31/12/2021)	**25.778.443,19**
(+) Resultado do exercício apurado conforme demonstração das variações patrimoniais	800.246,23
(=) Saldo Patrimonial do Exercício Atual (31/12/2022)	**26.578.689,42**

Tal informação coincide com o Saldo Patrimonial constante do Balanço Patrimonial, demonstrando a consistência das informações.

CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

11. No decorrer do exercício financeiro de 2022, os setores de tesouraria e contabilidade, elaboraram as conciliações bancárias de forma regular e tempestiva, demonstrando a confiabilidade dos registros contábeis frente as correspondentes contas bancárias junto às instituições financeiras.

DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

12. O Setor de Recursos Humanos mantém sob sua guarda todas as declarações de bens e rendas apresentados pelos agentes públicos do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 26/2022, de 23 de março de 2022.

INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS

13. Anualmente, o Setor de Patrimônio realiza o inventário dos Bens Patrimoniais do Município. Conforme já mencionado no ítem 9, "i", as informações constantes do sistema patrimonial conferem com os registros contábeis apenas nos bens móveis, não ocorrendo com os bens imóveis, mas mesmo assim são suficientes para demonstrar a posição do Patrimônio do Município.

14. A UCCI, no que tange a assuntos relacionados a cumprimento de decisões do Tribunal de Contas do Estado, principalmente naquelas que deverão ser análises de auditorias futuras, procura recomendar ao Gestor para a tomada de providências visando o saneamento da irregularidade.

PARECER

Diante do exposto, o Sistema de Controle Interno é de Parecer que as Metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Programas do Governo Municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício 2022, foram adequadamente cumpridas, ressalvando alguns projetos/atividades que no decorrer do exercício foram considerados irrelevantes face aos demais projetos/atividades executados.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, nota-se que o Município não concedeu subvenções sociais.

É o relatório e parecer.

Dona Francisca, aos 21 de março de 2023.

Airton Lorenzoni
Coordenador do Departamento
de Controle Interno